Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

RIBEIRÃO BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 583 /2021.
Recebido em 09 / 11 /2021.
Às 14 : 10 por Júlia

Projeto de Lei n° 033
De 28 de outubro de 2021

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.710/2020 c/c a Lei Federal n° 4.320/64".

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais**), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2021 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	68	3.3.90.30.00	01	15 451 0008 2012 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$229.000,00
02.02.04	**93**	3.3.90.39.00	01	15 452 0008 2014 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 288.000,00
02.03.01	145	3.3.90.30.00	01	12 365 0009 2022 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 251.000,00
02.04.01	207	3.3.90.39.00	01	10 301 0010 2033 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 187.000,00
02.06.02	304	3.3.90.30.00	01	27 812 0012 2052 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
02.06.02	306	3.3.90.39.00	01	27 812 0012 2052 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 10.000,00
02.02.01	357	3.3.90.31.00	01	04 122 0007 2008 0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	R$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos no valor de R$ **R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais**, serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.02	44	3.3.90.30.00	01	04 123 0007 2009 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
02.02.03	53	3.3.90.30.00	01	04 122 0008 2010 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00

02.02.03	78	3.3.90.39.00	01	15 451 0008 2013 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R$ 12.350,03
02.02.03	79	4.4.90.51.00	01	15 451 0008 2013 0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 61.580,24
02.02.04	98	3.3.90.30.00	01	15 452 0008 2015 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.965,40
02.02.04	100	3.3.90.39.00	01	15 452 0008 2015 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
02.03.03	168	3.3.90.30.00	05	12 361 0009 2027 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 350.821,53
02.03.03	171	3.3.90.39.00	05	12 361 0009 2027 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R$ 150.000,00
02.03.03	172	4.4.90.51.00	05	12 361 0009 2027 0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 113.779,32
02.03.05	181	3.3.90.36.00	01	12 364 0009 2029 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 38.051,00
02.04.01	219	3.3.90.39.00	02	10 301 0010 2037 0000	UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
02.06.01	299	3.3.90.39.00	01	13 392 0012 2051 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R$ 100.000,00
02.02.01	346	3.3.90.39.00	01	04 122 0007 2008 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 36.204,00
02.02.03	350	4.4.90.51.00	05	15 451 0008 2012 0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 16.248,48
02.03.07	353	3.3.90.39.00	01	12 366 0009 2031 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R$ 50.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal